



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 376/2006

De 03 de outubro de 2006

“ALTERA A EMENTA E O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 328/06, DE 02.02.06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera a Ementa e o Art. 2º da Lei Municipal nº 328/06, de 02.02.06, que “Autoriza o chefe do executivo municipal a doar uma área de terras ao Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica Paixão Amazônica, e dá outras providências”.

Art. 2º A Ementa da Lei Municipal nº 328/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AO INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PAIXÃO AMAZÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 3º O Art. 2 da Lei Municipal nº 328/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área referida, doada pela Senhora Maria Quitéria da Silva Ferreira através da Lei Municipal nº 288/05, está localizada nas Quadras 36 e 37, ficando ao norte da Rua Curitiba, ao sul da Rua Porto Velho, ao leste da Rua Projetada 01 e ao Oeste Av. Eliacir Silva Castro, setor 01 na zona urbana do município de Vale do Anari.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal